

**CENTRO PAULA SOUZA
ETEC PHILADELPHO GOVÊA NETTO
Técnico em Contabilidade**

**CLOVIS ROCHA DE CARVALHO
MARIA LUÍZA DA SILVA
VINICIO FERNANDO ARAUJO ALEXANDRE**

CONTABILIDADE FORENSE

**São José do Rio Preto - SP
2025**

CLOVIS ROCHA DE CARVALHO
MARIA LUÍZA DA SILVA
VINICIO FERNANDO ARAUJO ALEXANDRE

CONTABILIDADE FORENSE

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso Técnico em Contabilidade da ETEC Philadelpho Gouvêa Netto orientado pelo Prof. Sérgio José Marson como requisito parcial para obtenção do título de Técnico em Contabilidade.

São José do Rio Preto - SP
2025

Dedicatória

A conclusão deste trabalho resume-se em dedicação a tudo que vimos ao longo deste um ano de curso. E também a todos os professores deste curso, fica aqui nosso agradecimento e reconhecimento pelo seu trabalho. Em especial ao professor orientador(a): Sérgio José Marson, pelo seu trabalho de nos orientar para que esta monografia ficasse conforme nosso conhecimento.

Epígrafe

“A contabilidade é ciência, não rotina administrativa. Por isso, o profissional da contabilidade dever ser o ator principal e não coadjuvante.”

CLAINTON SOUZA CAVALCANTE.

Resumo

A contabilidade forense é uma área da contabilidade que é dedicada à aplicação de técnicas contábeis para investigar e resolver fraudes e outros crimes financeiros. O contador forense tem a função de analisar e interpretar dados financeiros, ajudando a esclarecer as fraudes, lavagem de dinheiro, manipulação de balanços, desvios de recursos ou outras irregularidades. Diante do crescente número de fraudes e escândalos contábeis no cenário empresarial e governamental, a contabilidade forense tem ganhado destaque como uma ferramenta indispensável para a detecção, investigação e prevenção de irregularidades financeiras. Este trabalho visa apresentar a contabilidade forense como uma área especializada da contabilidade, que atua de forma técnica e investigativa na produção de provas utilizadas em processos judiciais e administrativos. Ao longo do estudo, são abordados seus fundamentos teóricos, sua origem histórica e, principalmente, vem mostrando em destaque o caso recente ocorrido com as Lojas Americanas. Além disso, o trabalho detalha o papel do contador forense, suas atribuições e habilidades necessárias, como conhecimento técnico contábil, domínio de auditoria, capacidade investigativa e ética profissional. São exploradas também as ferramentas mais utilizadas na área, como a perícia contábil, a auditoria forense, técnicas de análise de tendências, revisão de transações e sistemas de controle interno. Por fim, destaca técnicas de prevenção dentro das empresas, como auditorias regulares, treinamentos éticos e capacitação contínua, visando à mitigação de riscos e à promoção da transparência nas informações contábeis.

Palavras-chave: Contabilidade Forense; Fraudes Financeiras; Perícia Contábil; Investigação; Auditoria Forense; Transparência.

Abstract

Forensic accounting is an area of accounting dedicated to the application of accounting techniques to investigate and resolve fraud and other financial crimes. The forensic accountant's role is to analyze and interpret financial data, helping to clarify fraud, money laundering, balance sheet manipulation, embezzlement, or other irregularities. Given the growing number of accounting frauds and scandals in the corporate and governmental scenarios, forensic accounting has gained prominence as an indispensable tool for detecting, investigating, and preventing financial irregularities. This paper aims to present forensic accounting as a specialized area of accounting that acts in a technical and investigative manner in the production of evidence used in judicial and administrative proceedings. Throughout the study, its theoretical foundations and historical origins are addressed, and, most importantly, the recent case involving Lojas Americanas is highlighted. In addition, the paper details the role of the forensic accountant, his or her duties, and possible skills, such as technical accounting knowledge, auditing expertise, investigative skills, and professional ethics. The most commonly used tools in the field are also explored, such as accounting expertise, forensic auditing, trend analysis techniques, transaction review and internal control systems. Finally, prevention techniques within companies are highlighted, such as regular audits, ethics training and ongoing training, events to mitigate risks and promote transparency in accounting information.

Keywords: Forensic Accounting; Financial Fraud; Accounting Expertise; Investigation; Forensic Auditorium; Transparency.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	8
2. DESENVOLVIMENTO.....	9
2.1. Origem da contabilidade.....	9
2.2. Contabilidade forense.....	10
2.3. Perícia contábil.....	11
2.4. Fraude forense.....	12
2.4.1. Crimes comuns de fraudes.....	15
2.4.2. Prevenção de fraudes.....	17
2.4.3. Técnicas de investigação.....	17
2.4.4. Dicas de prevenção.....	18
2.5. Trabalho do contador.....	18
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20
REFERENCIA.....	21

INTRODUÇÃO

Porque precisamos da contabilidade forense?

Simple, as pessoas tentam enganar sistemas, podendo manipular números, ocultar transações ou cometer fraudes para ganhos pessoais.

A contabilidade forense é uma área contábil que se concentra nas investigações e análises de registros financeiros, para fins legais.

A palavra "forense" vem do latim forensis, que significa "do fórum". Na Roma antiga a principal praça pública era chamada de fórum, e era onde ocorriam os debates legais.

Atualmente, o termo "forense" é usado para descrever o trabalho que apoia casos jurídicos.

Segundo (RIBEIRO, 2009, p. 116), o principal objetivo da Contabilidade Forense é "produzir as provas da existência de uma fraude, aproximando a verdade real da verdade processual. Nesse momento a Contabilidade Forense se aproxima muito da perícia contábil. Entretanto volta-se para apuração da fraude". Esta profissão contábil forense tem como objetivo: investigações criminais.

É importante ressaltar que a contabilidade forense não se limita apenas em empresas privadas, também tem fundamentos em casos públicos, onde a análise dos registros contábeis podem ajudar nas identificações de desvios, recursos, pagamentos de propinas e outras.

Uma das principais ferramentas da contabilidade forense é análises de dados, transações financeiras, detecção de fraudes e propinas.

Em suma, a contabilidade forense tem um papel importante para reduções de fraudes, desvios de dinheiros. Com o uso dessa técnica e ferramentas específicas, os contadores forenses conseguem identificar irregularidades financeiras e coletas de evidências para comprovar a ocorrência de fraude.

Além disso implementações e medidas preventivas como: auditoria regulares, controles internos robustos, ajudando assim, evitar ocorrências destas práticas ilegais e reduções de fraudes financeiras.

DESENVOLVIMENTO

Origem da Contabilidade Forense

A história da contabilidade surgiu com as civilizações antigas Babilônicas, egípcios e romanos. Conforme o desenvolvimento da contabilidade, tornou-se uma ferramenta importante para verificação da exatidão e legalidade de transições financeiras.

A contabilidade forense é tão antiga quanto ao próprio código de Hamurabi, aproximadamente no ano de 1.780 a.C, é o primeiro documento que fala de leis conhecidas pelo homem, entre os fragmentos de 100 a 126 da compreensão do que seria a contabilidade forense, que busca demonstrar fraudes, ou mentiras com fatos e documentos contábeis.

No entanto a contabilidade forense começou a ganhar importância quando um contador desmascarou um personagem famoso chamado ALPHONSE GABRIEL CAPONE, em 1930, que dedicava a lavagem de dinheiro e outros crimes.

Nessa época não se dava tanta importância a esse ramo da contabilidade, o grande marco foi até os anos de 1970 e 1980 onde ressurgiu como ferramenta para fornecer evidências para promotores.

Depois surgiram os contadores forenses privados e esse ano foi de 1990 grande sucesso da contabilidade forense.

Segundo (Alcides, 2013), alguns exemplos onde a contabilidade forense pode ser utilizada:

Casos trabalhistas: Quando se trata de erros na liquidação de benefícios sociais ou compensações, eles são resolvidos com a colaboração do departamento da contabilidade do comerciante;

Casos criminais: Quando se trata de fraude cometida por deslealdade de autoridade confiável e executivas, nesses casos só podem ser resolvidos e comprovados com evidências contábeis incluindo: estoques, caixas, saldos bancários e ou investimentos;

Casos de família: Quando se trata de divórcio, herança ou administração ou bens interditivos, isso só pode ser alcançado por meio de contribuição da contabilidade.

Contabilidade Forense

A contabilidade forense tem a função de, por meio de publicações das demonstrações financeiras, informações a respeito da situação patrimonial e financeira das entidades, que deve ser uteis para a tomada de decisões de seus usuários, como: Acionista, credores, investigadores.

Nesse contexto surgiu a área da Contabilidade Forense, cujo foco de atuação está na prevenção, detecção e apuração de fraudes.

Conforme Silva (2012, p.37): [...] a perda de credibilidade no ambiente corporativo provocou, nos últimos anos, o fortalecimento de outro campo de trabalho para auditores e contadores: o da contabilidade forense, que consiste na integração das habilidades contábeis, investigativas e de auditoria. Tal conhecimento possibilita o fornecimento de auxílio, em litígios judiciais ou em investigações sobre suspeitas de fraudes e irregularidades, além do rastreamento sobre a origem e o destino de grandes somas, seja em dinheiro ou em outros ativos desviados das entidades.

A contabilidade tem como principal objetivo, estudar o patrimônio empresarial e suas principais funções e informar aos seus usuários a situação patrimonial das entidades.

“[...] o patrimônio de uma entidade, os fenômenos que o afetam, o usuário da informação sobre esse patrimônio e o seu modelo decisório são os objetos de estudo da Contabilidade [...]” (BORINELLI; PIMENTEL, 2010, p.7).

Nos últimos, com o aumento significativo das fraudes e escândalos envolvendo grandes empresas como: Americanas, Eron, houve no mercado de trabalho uma crise de confiança no sistema de controles internos das empresas, e também a qualidade de informações divulgadas por suas, ou seja, até que ponto as informações prestadas são dignas de confiança.

A contabilidade forense tem como foco a investigação, a detecção e a prevenção de fraudes e crimes econômicos.

A Contabilidade Forense se apresenta como uma evolução do processo de controle do patrimônio, expandindo suas fronteiras além da coleta, do registro e da divulgação das informações contábeis. Dessa forma, ao se tornar a ciência responsável pelo combate à fraude, qualificasse como estrutura capaz de produzir provas hábeis e admissíveis em Juízo, implicando o domínio de conhecimentos contábeis, de procedimentos de investigação especiais e multidisciplinares, inclusive. (CARDOSO, 2008, p. 9).

A Contabilidade Forense utiliza técnicas e procedimentos de auditoria na evidenciação e detecção de fraudes.

Contabilidade Forense é uma ciência que lida com fatos contábeis reunidos por meio de métodos e procedimentos de auditoria aplicados a problemas de ordem legal, usualmente afetos a questões contábeis e de avaliação. É significativamente diferente da auditoria tradicional, sendo que as evidências obtidas devem ser capazes de serem apresentadas em ambiente judicial.

Perícia Contábil

O objetivo da perícia contábil é o fornecimento de provas confiáveis para tomada de decisões, ajudando na identificação de fraudes e erros contábeis.

Este tipo de perícia é feito por contadores registrados e segue para garantir clareza, qualidade e imparcialidade.

Às diligências realizadas ou executadas por peritos tem por objetivo apurar, esclarecer ou evidenciar fatos. Significa, portanto, a pesquisa, o exame, e verificação acerca da veracidade ou da realidade dos fatos. Para Sá (2011, p.3).

Perícia contábil é a verificação de fatos ligados ao patrimônio individualizado visando oferecer opinião, mediante questão proposta. Para tal opinião realizam-se exames, vistorias, indagações, investigações, avaliações, arbitramentos, em suma todo e qualquer procedimento necessário à opinião.

De acordo, com a Norma Brasileira de Contabilidade, NBC T 13.

A perícia contábil constitui o conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio, mediante laudo pericial contábil, e ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente. (CFC, 13.1.1)

1. Os objetivos do planejamento da perícia são:

- (a) conhecer o objeto e a finalidade da perícia para permitir a escolha de diretrizes e procedimentos a serem adotados para a elaboração do trabalho pericial em suas diferentes etapas;
- (b) desenvolver planejamento no qual são especificadas as diretrizes, os recursos e os procedimentos a serem adotados na perícia;
- (c) estabelecer condições para que o planejamento seja cumprido no prazo estabelecido;
- (d) identificar potenciais problemas e riscos que possam vir a ocorrer no andamento da perícia;
- (e) identificar fatos relevantes para a adequada realização da perícia e atendimento técnico ao que foi determinado pela autoridade competente, de forma que não passem despercebidos ou não recebam a atenção necessária;
- (f) identificar a legislação aplicável ao objeto da perícia, no que for pertinente ao desenvolvimento técnico-científico do estudo, não cabendo análises ou interpretações jurídicas; e estabelecer como ocorrerá a divisão das tarefas entre os membros da equipe de trabalho, sempre que o perito contábil necessitar de auxiliares.

Fraude Forense

A fraude forense é um ato intencional de manipulação, ocultação, adulteração de documentos ou registros contábeis. Essa prática tem como objetivo do autor do ato o bem próprio e/ou de terceiros.

Atualmente, as fraudes podem ser encontradas no sistema governamental e empresarial. No governo por exemplo através de doações para instituições de caridade, e empresariais, por meio da falta de um sistema rígido para identificar a manipulação das demonstrações contábeis dentro da empresa.

Nas grandes empresas onde existem muitas movimentações financeiras diariamente, com a falta de um sistema robusto interno de prevenção as fraudes, é onde acontecem as maiores fraudes financeiras, podendo levar muitos anos para serem descobertas.

Dentre as diversas empresa acusadas de fraudes forenses, no Brasil, encontramos a Lojas Americanas, acusada em 2023 e o Banco Panamericano, acusado entre 2007 e 2010, duas das maiores empresas brasileiras envolvidas em escândalos contábeis.

Em janeiro de 2023, a Policia Federal (PF) deu início ao mandado de busca e apreensão de ex executivos da Lojas Americanas, por inconsistências contábeis no balanço patrimonial da companhia, resultado de uma fraude de R\$25 bilhões, o que levou a Americanas a entrar com o pedido de recuperação judicial, dívida essa no valor de aproximadamente R\$50,9 bilhões.

Segundo investigações, essas inconsistências foi resultado de manipulação do balanço da empresa, cometidos intencionalmente por ex executivos e uma ex diretora, acusada como a responsável por fazer a manipulação do balanço.

Os envolvidos nesse crime, pegavam a dívida que tinha com seus fornecedores, e repassava essa dívida a uma instituição financeira, risco sacado, onde a mesma faz o pagamento direto ao fornecedor, sendo assim, a empresa fica devendo diretamente a instituição financeira e tem mais prazo para poder pagar essa dívida, dentre outras vantagens.

A fraude começou quando, essa dívida não era demonstrada no balanço patrimonial da companhia, como dívida com a instituição financeira, fazendo com que, eram retiradas do balanço, ficando a entender como dívida paga. Com isso, os envolvidos eram beneficiados com altos bônus por um suposto desempenho e conseguiam lucros na venda de ações, pois com os dados falsificados, a companhia ficava supostamente valorizada na bolsa de valores do Brasil.

A Polícia Federal identificou os crimes como, lavagem de dinheiro, uso de informação privilegiada, manipulação de mercado e associação criminosa, podendo gerar até 26 anos de prisão, caso os investigados sejam condenados.

Em 2010, o Banco Panamericano, foi acusado de fraudes financeiras pelo Banco Central. O valor roubado foi de R\$4,3 bilhões. A fraude deu início em 2007, mas foi descoberta em 2010.

Mesmo sendo submetida a auditorias externas, a fraude foi cometida por funcionários importantes do próprio banco. A fraude acontecia quando havia a venda de carteira de crédito para outras instituições financeiras. Quando a venda era feita, os autores da fraude mantinham os valores no balanço para ocultar os resultados. Somente em 2010, foi quando começou a apresentar prejuízos. A fraude era feita manualmente, por isso levou 3 anos para serem descobertos.

Esses processos de fraudes foram de 2 formas. Primeiro as dívidas em situação de inadimplência, eram transferidas para o Banco Panamericano, onde não havia a fiscalização do Banco Central, e na segunda, as dívidas eram extintas e simuladas por novas operações de crédito, com isso, era melhorado a avaliação de riscos de operações de crédito.

Foram mais de R\$16 milhões de saque em espécie, praticados pelos fraudadores, dentre outros valores que receberam de bônus do Panamericano que ultrapassam os R\$100 milhões.

Ao todo, o Ministério Público Federal (MPF), apresentou uma denúncia contra 17 pessoa, sendo 14 ex-diretores do banco, e outros 3 ex funcionários, por gestão fraudulenta, dentre outras denúncias ao decorrer dos anos.

Em 2018, o juiz federal absolveu 10 dos denunciados, e condenou 6 ex-diretores por gestão fraudulenta. As penas de prisão variam entre 5 a 12 anos, a depender do envolvimento, e foram submetidos a pagar multas que juntas somam R\$975,5 milhões. Mas as investigações ainda continuam, segundo dados apontados em 2021.

Para conseguir conter os danos, o Grupo Silvio Santos, ofereceu seus bens como garantia, para poder se recuperar dos danos causados, e também pegou um empréstimo para suprir as fraudes cometidas, por isso o Banco Panamericano não quebrou, e atualmente o Panamericano foi vendido para ao BTG Pactual.

Crimes Comuns de Fraudes

No artigo 171 do Decreto-lei nº2.282 | Código Penal, 07 de dezembro de 1940.

Código Penal.

Estelionato.

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, de quinhentos mil réis a dez contos de réis. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)

§1º - Se o criminoso é primário, e é de pequeno valor o prejuízo, o juiz pode aplicar a pena conforme o disposto no art. 155, § 2º.

§ 2º - Nas mesmas penas incorre quem:

Disposição de coisa alheia como própria.

Na LEI Nº9.613, DE 3 MARÇO DE 1998.

CAPÍTULO I

Dos Crimes de “Lavagem” ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores.

Art.1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.

Pena: reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e multa.

§1º Incorre na mesma pena quem, para ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de infração penal:

- I – os converte em ativos ilícitos;
- II – os adquire, recebe, troca, negocia, dá ou recebe em garantia, guarda, tem em depósito, movimenta ou transfere;
- III – importa ou exporta bens com valores não correspondentes aos verdadeiros.

§2º Incorre, ainda, na mesma pena quem:

- I – utiliza, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos e valores provenientes de infração penal;
- II – participa de grupo, associação ou escritório tendo conhecimento de que sua atividade principal ou secundária é dirigida à prática de crimes previstos nesta Lei.

§3º A tentativa é punida nos termos do parágrafo único do art. 14 do Código Penal.

§4º A pena será aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços) se os crimes definidos nesta Lei forem cometidos de forma reiterada, por intermédio de organização criminosa ou por meio da utilização de ativo virtual.

§5º A pena poderá ser reduzida de um a dois terços e ser cumprida em regime aberto ou semiaberto, facultando-se ao juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la, a qualquer tempo, por pena restritiva de direitos, se o autor, coautor, ou participe colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando esclarecimentos que conduzam à apuração das infrações penais, à identificação dos autores, coautores e partícipes, ou à localização dos bens, direitos e valores objetos do crime.

§6º Para a apuração dos crimes de que trata este artigo, admite-se a utilização da ação controlada e da infração de agente.

Prevenção de Fraudes

Para que haja a prevenção de fraudes forenses dentro de uma empresa, é necessário implementar importantes técnicas para prevenção, onde se faz necessário o serviço do auditor forense dentro da organização empresarial, pois uma falha nos controles internos dentro da organização, pode levar a grandes fraudes.

O auditor forense usa de técnicas que ajudam na detecção da fraude, podendo encontrar o responsável, quando começou e onde houve o desvio financeiro. Podendo ser essas técnicas como análises de tendências, revisão de transações significativas para identificar irregularidades, avaliação das práticas contábeis empregadas para assegurar conformidade e semelhanças com a perícia contábil, ferramentas úteis para reproduzir evidências necessárias em litígios.

Técnicas de investigação

- A análise de tendências: Tem como papel identificar as anomalias, ou seja, as irregularidades contábeis, sendo assim, irá prevenir e detectar de início as fraudes;
- Revisão de transações significativas: Verifica de forma detalhada as transações financeiras da organização, procurando identificar as inconsistências;
- Avaliação das práticas contábeis: Auxilia a auditoria para analisar as conformidades;
- Perícia contábil: Usa de procedimentos científicos e técnicos, para produção de provas em litígios.

Dicas de prevenção

1. Separar as funções, para que possa ser dividida as responsabilidades dentro da organização;
2. Análise de dados, com o objetivo de detectar padrões suspeitos nos registros contábeis;
3. Fazer auditorias periódicas interna e externamente, para verificar com detalhes as informações coletadas;
4. Revisar os processos contábeis, para que sempre esteja atualizado e em conformidade;
5. Sistema de monitoramento constante, para detectar quaisquer atividades suspeita de fraude.

É de extrema importância a empresa investir em capacitar seus colaboradores para não haver fraudes e irregularidades no financeiro da organização.

Treinamentos eficientes são métodos cruciais, que sempre abordam também o quanto é importante a ética profissional, para que o profissional não seja corrompido por proposta ilícitas, tais quais foram abordadas acima.

Treinamentos de capacitação contínuos, garantem com mais precisão que a empresa não correrá o risco de passar por uma fraude financeira, mantendo sempre os colaboradores e profissionais atualizados para enfrentar novas ameaças.

Contador Forense

Os contadores forenses são confiáveis para o esclarecimento e detalhamentos financeiros, fatos e números. Os contadores utilizam de seus conhecimentos especializados em áreas como: Escritura para contábeis, preparações de declarações fiscais e auditorias, aplicando em diversos casos.

Em um cenário de disputas legais, esses profissionais são submetidos a altos padrões de exigências como:

Investigações: realizam investigações detalhadas para identificações de fraudes;

Análises financeiras: utilizações de técnicas de auditorias e análises para registros contábeis;

Objetividade: São independentes e imparciais, buscando a verdade real.

Quantificação: Determinação de valores envolvidos nas irregularidades.

Portanto, o surgimento da figura profissional do contador forense, cujo seus conhecimentos e habilidades se baseiam primordialmente nas investigações para atestar a veracidade dos fatos levados a fraudes.

Segundo Coelho (2015), além de possuir formações acadêmicas em ciências contábeis, o contador forense necessita possuir uma das credenciais específicas desse ramo de atuação.

Devido ao seu trabalho diferenciado da contabilidade forense, torna-se necessária a atuação deste profissional cujo seu perfil atende aos ofícios do ramo da ciência contábil, a fim de acolher as demandas específicas direcionadas aos contadores.

Segundo Ribeiro (2009) " Os contadores forenses são vistos como uma combinação do profissional auditor e do investigador privado.

Tal observação justifica-se pelo fato de certos atributos a serem requeridos no perfil desses profissionais, como por exemplo, a habilidade de investigações, pesquisas e levantamentos de dados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer do desenvolvimento deste trabalho, o grupo pôde observar a importância da contabilidade no mundo empresarial em todos os âmbitos da economia mundial. Fazer o trabalho de um agente da contabilidade requer muita dedicação, preparo e aperfeiçoamento das técnicas as quais o profissional utiliza no seu dia a dia.

Analisando neste trabalho como as fraudes financeiras podem causar grandes prejuízos econômicos ao financeiro de uma empresa, observamos que se faz necessário por parte das grandes empresas implementarem estratégias de equipes para realizar as multitarefas bem distribuídas e investir em programas de softwares sofisticados para trazer melhor desempenho para empresa e com isso, detectar com antecedência as irregularidades e fraudes que possam ocorrer futuramente.

Houve um empenho do grupo e de todos os professores possíveis para que este trabalho viesse a acontecer, pesquisando em sites, tirando dúvidas com professores, assistindo a vídeos para se ter dimensão de como é, entender e esclarecer como podemos evitar as fraudes e como preveni-las.

Com bases nos estudos apresentados sobre a contabilidade forense, é indispensável o trabalho do contador forense, pois, com suas técnicas de investigação, é possível a tempo descobrir ou prevenir futuras fraudes que causarão prejuízos gigantescos para a empresa, por isso, se faz necessário no mundo financeiro o trabalho do contador forense.

REFERÊNCIAS

<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/auditoria-forense-uma-solucao-contrafraudes-e-desfalques/329114358>

<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2024/08/20/caso-banco-panamericano-relembra-a-polemica.htm>

<https://g1.globo.com/economia/negocios/noticia/2024/06/27/americanas-entenda-a-fraude-contabil-que-levou-a-maior-recuperacao-judicial-do-brasil.ghtml>

RIBEIRO, A. A. D. Contabilidade Forense e lavagem de capitais: um estudo da

percepção da relevância da Contabilidade Forense nas investigações de organizações criminosas. 245 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) –

Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2009. Disponível em:

<<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/5109>>. Acesso em 17/04/2021

<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10617301/artigo-171-do-decreto-lei-n-2848-de-07-de-dezembro-de-1940>

<https://www.financieroforense.com/2018/08/11/el-origen-de-la-contabilidad-forense/>

https://ufr.br/contabeis/wp-content/uploads/sites/11/2024/10/processo_80cf247301d7e33114aa158beae0e2a66264245f8c13a4836c8c609e99ef596717291893961751883342704616197523.pdf

<https://core.ac.uk/download/pdf/229076652.pdf>

CARDOSO, F. N. Contabilidade forense no Brasil: incipiência ou insipiência? 67 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Programa Multi-institucional e Inter-Regional de Pós-graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Brasília, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal de Pernambuco, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasília, 2008.

BORINELLI, M. L.; PIMENTEL, R. C. Curso de Contabilidade para gestores, analistas e outros profissionais. São Paulo: Atlas, 2010

<https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tp-de-pericia/>

<https://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/t13.htm>